



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

PORTARIA Nº 18 de 13 de setembro de 2013.

### DESIGNA CONSELHEIRO RELATOR PARA ANÁLISE DO PROCESSO ELEITORAL 2013

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** as prerrogativas contempladas no Regulamento Geral dos Conselhos Regionais de Contabilidade e no Regimento Interno.

**Considerando** a necessidade de atender todas as diretrizes da Resolução do CFC nº. 1.435/2013 que dispõe sobre as eleições diretas para os Conselhos Regionais de Contabilidade e dá outras providências;

**Considerando** as determinações contidas no artigo 16 da Resolução do CFC nº. 1.435 de 22 de março de 2013.

#### Resolve:

**Art. 1º.** Designar o Conselheiro Antônio Abreu Araújo, para relatar o processo eleitoral de renovação de 2/3 dos membros do Plenário do CRCSE, no que tange, especificamente, à análise dos requerimentos de registro de Chapa.

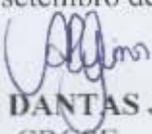
**Art. 2º.** O Conselheiro Relator deverá observar, para a perfeita condução das eleições 2013, as determinações constantes na Resolução do CFC nº. 1.435/2013.

**Art. 3º.** Os casos não previstos nesta Portaria e na Resolução CFC nº 1.435/2013 serão submetidos à apreciação do Plenário.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CONHECIMENTO  
CUMpra-SE

Aracaju (SE), 13 de setembro de 2013.

  
Contador AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR,  
Presidente – CRCSE.